

GRUPO DE PRÁTICA: LABORAL
PRACTICE GROUP: LABOUR

DATA: 8 DE NOVEMBRO 2016
DATE: 8 NOVEMBER 2016

FLASH INFORMATIVO INFORMATIVE FLASH

MELHORAR O CONTRATO DE TRABALHO. É POSSÍVEL?

A Lei do Trabalho no artigo referente à forma do contrato de trabalho [Artigo 38] indica as cláusulas obrigatórias que devem constar dos contratos. No entanto, para além das cláusulas obrigatórias tem-se tornado cada vez mais comum o uso de outras cláusulas, que reflectem os termos acordados entre as partes e melhor protegem as entidades empregadoras.

As cláusulas podem ser, entre outras, relativas a exclusividade, confidencialidade, dever de não - concorrência, condições de elegibilidade a benefícios, acordos de retenção.

Para além de uma melhor protecção para as entidades empregadoras, estas cláusulas funcionam também como um mecanismo de restringir e dissuadir o cometimento de quaisquer actos que sejam inconsistentes com as referidas cláusulas.

Por favor entre em contacto connosco, caso necessite de esclarecimentos sobre como melhorar o seu contrato com as cláusulas que podem ser inseridas, bem como, sobre o melhor uso das mesmas.

IMPROVING THE EMPLOYMENT CONTRACT. IS IT POSSIBLE?

The Labor Law in the article referring to the form of employment [Article 38] provides the mandatory provisions to be included in contracts. However, in addition to the mandatory provisions, the use of other provisions which reflect the terms agreed between the parties and better protect employers, have become increasingly common.

The provisions may, among others, relate to exclusivity, confidentiality, restraint of trade, eligibility criteria for benefits, retention agreements.

In addition to a better protection for employers, these provisions also act as a mechanism to restrict and discourage the commission of acts which are inconsistent with such provisions.

Please contact us if you need clarification on how to improve your contract with the provisions which may be inserted, as well as on the best use of the same.

Para mais informações contacte por favor: Eduardo Calú: scalu@salcaldeira.com; Gimina Luis Mahumana Langa: gmahumana@salcaldeira.com; César Vamos Ver: cvasmosver@salcaldeira.com; Danilo Fenias Nhaca: dnhaca@salcaldeira.com; Diana Paredes e Ramalho: dramalho@salcaldeira.com; Rafael Neves Banguine: rbanguine@salcaldeira.com; Sofia Vitória Magaia: smagaia@salcaldeira.com